



# Oferta 5G Regulatório



## **Avaliar a regulamentação do setor de telecomunicações referente aos procedimentos e normas necessárias para desenvolvimento e implementação de redes 5G no Brasil.**

**Para trabalhar em ultra velocidades**, com baixa latência e uma cobertura com lacunas menores, o 5G necessitará superar os obstáculos existentes de infraestrutura em áreas que exigem muito tráfego, como grandes cidades e distritos comerciais. Também será necessário enfrentar as barreiras regulatórias significativas das autoridades locais, que incluem taxas excessivas, restrições e até mesmo movimentos de proibições de instalações de ERBs e *small-cells*.

**O 5G exigirá uma densificação** de células de até **30 vezes**, se comparado com ERBs LTE típicas. As redes 5G exigem de **15 a 20 sites por km<sup>2</sup>**, ao contrário da necessidade de **2 a 5 sites** existente hoje. Além disso, as redes 5G exigirão que a infraestrutura de pequenas células seja implementada em mais locais do que acontece com as normas anteriores, para aumentar a capacidade em áreas urbanas densamente povoadas e estender a cobertura para áreas rurais que não podem ser sustentadas apenas por células macro, o que exigiria a aprovação das autoridades locais com potencial para levar anos até ser concretizada.

Entretanto, o decreto presidencial que, em 2020, regulamentou aspectos como o “silêncio positivo” surge no horizonte como um alento, uma vez que permite a instalação de equipamentos caso não haja manifestação por parte de órgãos ou entidades municipais e desde que o pedido siga em conformidade com a legislação. Assim, se não houver resposta célere dos municípios, entende-se que a autorização está dada.

**A KPMG** pode auxiliar os clientes na avaliação da regulamentação do setor de telecomunicações referente aos procedimentos e normas necessárias para desenvolvimento e implementação de redes 5G no Brasil.



## Os serviços 5G da KPMG:



Avaliação e interpretação das leis federais, estaduais e municipais aplicáveis para a implementação do 5G e possíveis barreiras para implementação.



Suporte jurídico-regulatório em questões relacionadas ao uso eficiente da radiofrequência.



Monitoramento dos riscos relacionados ao uso de infraestrutura de terceiros.



Assessoria em processos de transferência parcial ou integral da autorização de uso de radiofrequências entre prestadores de serviços de telecomunicações e avaliação de obrigações associadas às radiofrequências.



Análise, avaliação, modelagem e Gestão das obrigações Legais:

- Cálculo do biênio da radiofrequência;
- Gestão das obrigações contratuais e regulatórias (end to end)



Estudos setoriais sobre modernização das leis municipais, gestão eficiente do espectro, mercado secundário de radiofrequências, etc.



Avaliação e interpretação de barreiras regulatórias para ampliação do número de antenas e da conexão das torres com fibras óticas, essenciais para implementação do 5G.



Assessoria para implementação de radiofrequência privada para outros setores da economia como indústria e agronegócio.



Monitoramento dos riscos relacionados ao licenciamento de infraestruturas e ao seu uso por terceiros.



Gestão da obrigação associada à radiofrequência para empresas do setor de Telecom.

## Fale com o nosso time



### Marcio Kanamaru

Sócio-líder de Tecnologia,  
Mídia e Telecomunicações  
(TMT) da KPMG no Brasil  
kanamaru@kpmg.com.br



Ser especialista  
transforma negócios.

#KPMGTransforma



Baixe o  
nosso APP

[kpmg.com.br](https://kpmg.com.br)



[/kpmgbrasil](https://www.youtube.com/kpmgbrasil)

© 2021 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

Projeto Gráfico e diagramação: Gaudí Creative Thinking.